



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Ametista do Sul – RS

Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Mineração.

Objeto da contratação: prestação de serviços de horas máquina, de forma parcelada e sob demanda para o Município de Ametista do Sul/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de contratação em questão deriva de uma série de fatores que impactam diretamente a capacidade da Administração Municipal de Ametista do Sul em prestar os serviços públicos à comunidade local. É necessário compreender que a prestação de serviços de horas máquina é de extrema importância para a execução das atividades da Secretaria de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Mineração. Desse modo o presente serviço de horas máquina visa possibilitar a manutenção imediata de estradas e terrenos quando necessário, bem como prestação de serviços aos produtores rurais do município através de manutenção de vias de acesso para a escoação da produção rural e manutenção de vias de acesso a garimpos, que atualmente encontram-se em situações precárias. As horas máquina em questão tornam-se um recurso fundamental para assegurar que a Prefeitura Municipal possa exercer suas funções diante da comunidade local com eficiência, possuindo os equipamentos adequados para tal.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PAC), estando, pois, de acordo com as metas estabelecidas para o ano vigente.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto desta contratação têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/202.

O objeto da contratação consiste no Registro de Preços para Prestação de Serviço de Horas Máquina para o Município de Ametista do Sul, sendo que todos os itens devem estar em conformidade com as normas técnicas, regulamentações e padrões de segurança pertinentes.



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000



pmametistadosul@gmail.com



ametistadosul.rs.gov.br



Além disso, devem ser de alta qualidade e durabilidade, garantindo desempenho consistente ao longo de sua vida útil, de modo a atender às capacidades e especificações mínimas descritas na documentação da contratação, bem como todas as normas de segurança aplicáveis.

Os serviços serão prestados de acordo com eventual demanda da Secretaria Gestora, mediante Ordem de Serviço, e deverão ser realizados diretamente nos endereços determinados pela Administração.

O fornecedor deve garantir a qualidade dos serviços, bem como o cumprimento dos prazos. A contratante deve efetuar os pagamentos conforme as condições estipuladas em contrato.

O contrato estabelecerá as hipóteses de sanções e rescisão contratual em casos de descumprimento das obrigações pelas partes, bem como os procedimentos e penalidades aplicáveis em tais situações, garantindo a conformidade com a legislação vigente e a proteção dos interesses da Administração Pública.

Dentre as hipóteses de sanção estão:

- a) a advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) multa conforme previsto no § 3º, Art. 156 da Lei 14.133/2021;
- c) impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Os contratos administrativos regulados pela Lei nº 14.133/2021 têm a possibilidade de serem encerrados de três maneiras: de forma unilateral pela Administração; por acordo mútuo entre as partes; ou por decisão emitida por um órgão arbitral ou judicial, conforme previsto no artigo 138 da lei supracitada.

Recomenda-se que a contratação seja realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

Declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02 (Modelo de Declaração Conjunta – Anexo III).





Declaração que atende ao disposto no art. 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012, conforme o modelo. (Modelo de Declaração Conjunta – Anexo III).

Declaração emitida pela empresa licitante atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (Modelo de Declaração Conjunta – Anexo III).

Da Habilitação Jurídica

- a) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como da cópia de documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio da empresa.

Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas Pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de: Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa expedida





pela Secretaria da Fazenda do Estado; Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal da sede do licitante.

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro do seu período de validade.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida há menos de sessenta dias da data de apresentação dos documentos.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para a prestação de serviços compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante.

Declaração de garantia firmando que, caso as máquinas apresentem defeitos, estas deverão ser substituídos no prazo de 72 horas pela licitante vencedora, sem custo algum para o Município.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração, além de análises realizadas pelas Secretarias Municipais de Obras e Viação, Agricultura e Mineração conforme quantitativo descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTE
1	Horas máquina de Caminhão Caçamba Basculante 6x4. Ano mínimo: 2020	H	500
2	Horas Máquina de Caminhão Pipa com no mínimo 9.000 (nove mil) litros por demanda para transporte de água. Ano mínimo: 2003.	H	350
3	Horas máquina de Escavadeira hidráulica. Peso operacional mínimo: 20.000 kg.	H	500





4	Horas máquina de Rompedor hidráulico acoplado com retroescavadeira	H	200
5	Horas máquina de Rompedor hidráulico com peso mínimo de 1.800 kg, diâmetro mínimo de ferramenta da 140mm e energia de impacto mínimo de 5.450 joules.	H	200
6	Horas máquina de Trator de esteira, com no mínimo 14.000kg. Ano mínimo: 2020.	H	500
7	Horas máquina de retroescavadeira traçada 4x4, com no mínimo 80 HP de potência, ano mínimo de fabricação 2009, peso operacional mínimo de 6.600 kg, capacidade mínima de carga da concha de 1.500 kg.	H	150

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Dentre as opções disponíveis no mercado, verifica-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de horas máquina para o Município de Ametista do Sul, por meio de processo licitatório é a abordagem mais apropriada e estritamente alinhada com a legislação vigente, notadamente com a Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/21), que preconiza procedimentos competitivos para compras públicas.

Essa seleção garante a observância dos princípios de transparência, igualdade de oportunidades para fornecedores e proteção dos recursos públicos. Adicionalmente, o processo licitatório possibilita a definição de critérios técnicos e de qualidade para os serviços, atendendo às demandas específicas das secretarias municipais e garantindo os melhores termos contratuais em prol do interesse público.

Importante destacar que o método de julgamento adotado será o de menor preço por item, o que assegura eficiência e economicidade na contratação pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação almejada será embasada mediante pesquisa com empresas especializadas na prestação de serviços de horas máquina, bem como em outras contratações efetuadas pela Administração, mediante pesquisa de em banco de preços. O valor resultante será referência no processo de formalização do contrato e na disponibilização dos recursos necessários para a contratação.

Dito isso, considerando que será precedida a realização de Ata de Registro de Preços, tal estimativa não se prestará a firmar com certeza que o valor estimado será efetivamente contratado





em sua totalidade, tratando-se de apenas uma previsão, visto que a Prefeitura Municipal não possui obrigação de requerer a prestação de serviços da totalidade dos quantitativos previstos no Edital.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação por meio de registro de preços permitirá ao município dispor de máquinas e equipamentos conforme a demanda, garantindo maior eficiência na realização de obras e serviços essenciais. A solução adotada busca otimizar recursos públicos, evitando a necessidade de aquisição e manutenção de equipamentos próprios, que demandariam altos investimentos e custos operacionais.

A logística e a execução dos serviços serão coordenadas de forma a garantir a disponibilidade dos equipamentos dentro dos prazos estabelecidos, permitindo maior flexibilidade na programação das atividades municipais. Além disso, os critérios estabelecidos para a contratação visam assegurar a qualidade dos serviços prestados, garantindo que os equipamentos estejam em perfeitas condições de funcionamento e que os operadores sejam devidamente qualificados.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Nesse contexto, o parcelamento da solução da presente contratação tem como fundamento propiciar uma maior participação de fornecedores e fomentar a competitividade. Essa abordagem visa promover um ambiente competitivo e estimular a pluralidade de ofertas, possibilitando a inclusão de um número mais amplo de empresas interessadas.

Ao fragmentar a contratação em itens específicos, cria-se a oportunidade para que diferentes fornecedores especializados em determinados produtos possam concorrer de maneira mais equitativa, de modo a não somente ampliar as opções disponíveis, mas também contribuir para a obtenção de melhores condições comerciais, preços mais competitivos e, conseqüentemente, uma maior eficiência na gestão dos recursos públicos.



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000



pmametistadosul@gmail.com



ametistadosul.rs.gov.br



Dessa forma, a divisão em itens representa uma estratégia alinhada à promoção da concorrência e à maximização dos benefícios para a administração pública.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado almejado é o aumento da competitividade no processo de aquisição dos serviços, estimulando a concorrência entre os prestadores de serviço de horas máquina e buscando propostas vantajosas para a administração pública. Isso assegura que a Secretaria Municipal de Obras e Viação possa escolher as empresas que ofereçam as melhores condições técnicas e econômicas, garantindo a qualidade dos serviços.

A flexibilidade na escolha de prestadores de serviço promove a competição e a obtenção dos melhores termos contratuais, refletindo o compromisso com a gestão eficaz e econômica dos recursos públicos.

Por fim, busca-se garantir a transparência e conformidade do processo, assegurando a integridade e legalidade das operações. Esses resultados refletem o compromisso com a melhoria dos serviços e a busca por uma gestão eficaz e econômica dos recursos públicos municipais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato com a empresa selecionada, é imprescindível a realização de algumas providências essenciais visando garantir a eficácia e a legalidade da contratação. As seguintes etapas serão adotadas como parte do processo de preparação prévia:

1. **Aprovação Orçamentária:** Verificar a disponibilidade orçamentária para a contratação, garantindo que os recursos necessários estejam devidamente previstos no orçamento municipal.
2. **Elaboração do Edital de Licitação:** Preparar o edital de licitação, incluindo todos os detalhes relevantes, como as especificações técnicas dos materiais, critérios de julgamento, prazos e obrigações das partes, bem como as cláusulas necessárias para garantir a legalidade e a eficácia do contrato.
3. **Publicação do Edital:** Publicar o edital em conformidade com as regras e prazos estabelecidos pela legislação aplicável, garantindo a transparência e a ampla participação de fornecedores interessados.



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000



pmametistadosul@gmail.com



ametistadosul.rs.gov.br



4. Adequação à Legislação Vigente: Assegurar que todo o processo licitatório esteja em conformidade com a legislação vigente, incluindo leis de licitações, regulamentos municipais e normas específicas para a aquisição de material escolar.
5. Recebimento e Análise das Propostas: Receber as propostas dos fornecedores interessados e realizar a análise minuciosa, verificando a documentação exigida e a conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
6. Julgamento e Adjudicação: Após a análise das propostas, realizar o julgamento de acordo com os critérios estabelecidos no edital e adjudicar o fornecedor vencedor.
7. Assinatura da Ata de Registro de Preços: Formalizar o a Ata de Registro de Preços com os fornecedores selecionados, incluindo todas as cláusulas acordadas e os compromissos das partes.
8. Publicação do Extrato do Ata: Publicar o inteiro teor da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme exigido pela legislação, bem como extrato da mesma em jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado, a fim de dar publicidade ao acordo firmado.
9. Acompanhamento e Fiscalização: Estabelecer um sistema de acompanhamento e fiscalização rigoroso para garantir o cumprimento da ata de registro de preços, incluindo prazos de entrega, qualidade dos materiais e demais obrigações.

A adoção dessas providências prévias é crucial para assegurar que a contratação ocorra de maneira transparente, conforme a legislação vigente, e que a execução dos serviços ocorra de forma eficiente e dentro dos parâmetros estabelecidos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a prestação dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000



pmametistasul@gmail.com



ametistasul.rs.gov.br



IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos	Implementação de plano de gerenciamento de resíduos, com coleta seletiva, destinação adequada e reciclagem.
Ruídos e vibrações	Horários restritos para atividades ruidosas, uso de barreiras acústicas e adoção de tecnologias mais silenciosas.
Consumo de recursos hídricos	Uso racional da água, reciclagem de águas pluviais e tratamento adequado de efluentes.
Riscos de acidentes ambientais	Implementação de medidas de segurança, treinamento de pessoal e plano de emergência para prevenir acidentes.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Ametista do Sul – RS, 04 de fevereiro de 2026.

ZENICO RODRIGUES FERREIRA
Secretário Municipal Adjunto de Obras e Viação

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 04/04/2026

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

